



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO
Portaria nº 313 de 28 de junho de 2021

Parecer nº 01/2021 - CAS

Porto Ferreira, 01 de setembro de 2021.

Projeto Analisado: Rubiane Burim – Escola de Dança Rubiane Burim;
CNPJ: 14.528.336/0001-36.

A presente comissão analisou inicialmente as documentações exigidas pelo Edital nº 01/2021 da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, e ao fim da análise constatou-se a ausência de alguns documentos para sua habilitação. Sendo assim, a presente comissão solicitou adequação do projeto utilizando do item 3.4. do edital, dando um prazo de 24 horas pra sua regularização. Após o final do prazo, constatou-se a entrega de todos os documentos faltantes, resultando na habilitação da inscrita. Passou-se para a análise do projeto onde a presente Comissão entendeu que os valores expressos são condizentes com o que prevê o Edital nº 01/2021 da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, não havendo nestes nenhum outro apontamento. Com o objetivo de adequar a contrapartida de uma forma justa entre os inscritos e economicamente mensurável, apresentamos uma proposta com algumas alterações para adequar ao montante do subsídio aprovado pela presente Comissão. Isto posto, segue então o que delibera com relação ao proponente em questão:

a) Subsídio em parcela única total de **R\$ 10.251,14** referente aos custos apresentados dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2021.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO
Portaria nº 313 de 28 de junho de 2021

b) **Contrapartida: Ação 1:** Suprimida; **Ação 2:** Suprimida; **Ação 3:** Alterada: disponibilização de **03 bolsas de estudo** à pessoas de ambos os sexos pelo período de 1 ano; **Ação 4:** Alterada: oferecer 4 (quatro) oficinas de 01h30min ou equivalente. Propor tema que visa atender público mais amplo que pode ser realizada em espaços públicos ou escolas. Os locais e públicos a serem beneficiados pelas contrapartidas serão decididos em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa conforme item 7.1. do edital.

As decisões aqui descritas foram deliberadas e aprovadas por unanimidade pela Comissão de Análise e Seleção, Portaria Municipal nº 313/2021, que se reuniu no dia 30 de agosto de 2021 na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira e no dia 01 de setembro de 2021 através de aplicativo remoto.

Como houve alterações na proposta de contrapartida pela presente comissão, o proponente tem 24h para enviar suas impressões sobre a nova proposta. Caso não haja resposta após este prazo, esta comissão entenderá que o responsável está de acordo com as decisões descritas neste parecer.

Atenciosamente,



MÁRCIO CARLOS DE PONTES
PRESIDENTE